DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-Feira, 02 de Agosto de 2019 - Edição nº 474

SUMÁRIO

- Decreto n° 025/2019: "Designa os membros do Conselho Municipal de Meio de Desenvolvimento Sustentável - CMDS."

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 07PP/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: BADF384DDE-099A814D20-06EC80B559-34348FE53B

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Decreto nº 025/2019

Designa os membros do Conselho Municipal de Meio de Desenvolvimento Sustentável - CMDS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 105/2009,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de desenvolvimento sustentável (CMDS) terá como membros os seguintes conselheiros indicados pelas respectivas intituições/entidades:

Representantes do Poder Público:

- Prefeitura Municipal
  Titular: Wellington Bessa Santos
  Suplente: Graciela Rosa Santos Monteiro

- Câmara Municipal de Vereadores
  Titular: Litercilio Domingos Rosa
  Suplente: Clayton Rodrigues Silva

- Bahiater/EBDA
  Titular: Jadison Gomes de Carvalho
  Suplente:Paulo Dourado Bastos

Representantes do Setor não governamental:

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras familiares
  Titular: Alan Wellington Ferreira Santos
  Suplente: Jeremias Sousa Santos

- Associação dos Povoados de Olhos D'água, Lagoa do Barro, Santo Antônio e Olho D'Aguinha- APROLS
  Titular: Nestor Ribeiro dos Santos
  Suplente: Poliana Souza Silva

- Paróquia São João Batista
  Titular: Tatiane Alves de Sousa Durães
  Suplente: Leila Lis Leite Arcanjo Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto 2019.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal de Ipupiara

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2019 – VINCULADO A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 07PP/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA,** E A **EMPRESA POUSADA DO SOL ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o **MUNICIPIO DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **POUSADA DO SOL – ROSIELY PEREIRA MACHADO**, inscrita no CNPJ nº 17.054.761/0001-29, com sede no Conjunto colina do Mar I, n° 07, conj alameda colina do mar I, Bairro Marcos, Cep. 41.250-490, na cidade de Salvador, estado da Bahia, representada pelo Sr. Hélio Pereira Macahdo, brasileiro, casado, comerciante, portador do nº RG: 11.981.957-03 expedido por SSP/BA e do CPF: 239.175.475-20, todos já qualificados no contrato n° 158/2019, celebrado em 03/04/2019, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo de acrescentar à percentagem de 25,00% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor R$ 12.995,00 (doze mil novecentos e noventa e cinco reais) indicado na **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato de n.º 158/2019, mantendo-se as demais clausulas iniciais do contratado e pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O acréscimo do contrato n.º 158/2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para dar continuidade aos serviços diários e manutenção das secretarias e seus referidos setores desta Prefeitura, neste município de Ipupiara-Ba, acrescentará o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), equivalente ao valor de R$ 12.995,00 (doze mil novecentos e noventa e cinco reais)**,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos em conformidade com inc. § 1°, II, do art. 65 da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do preço do contrato n° 158/2019, decorre da necessária de continuar com os serviços essenciais de hospedagem as pessoas enfermas deste município em tratamento de saúde não realizado em nossa município de Ipupiara, estado da Bahia, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saude – Recursos Proprios;
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saude da Familia;
Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Juridicas;
Fonte: 0102.002 e 0114.014

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, 02 de agosto de 2019.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

POUSADA DO SOL ME
Sr. Helio Pereira Machado
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____